



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
 29/06/2022
 nº 9973
 Jornal Diário Oficial
 Flávio Filho
 Assinatura

DECRETO Nº 5.106-B/2022 – 01/04/2022

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
 Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **RS 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... RS 650.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	650.000,00
06.02.12.365.0009.2.035 - 319013- 00.01.0018 (0018).....	R\$	50.000,00
06.02.12.366.0009.2.036 - 319011- 00.01.0018 (0018).....	R\$	100.000,00
06.02.12.361.0009.2.038 - 339036- 00.01.0019 (0019).....	R\$	245.000,00
06.02.12.365.0009.2.040 - 339036- 00.01.0019 (0019).....	R\$	245.000,00
06.02.12.365.0009.2.041 - 319013- 00.01.0019 (0019).....	R\$	10.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... RS 650.000,00

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

VI – Suplementações para atender despesas com educação da educação básica e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG... R\$	R\$	650.000,00
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011- 00.01.0018 (0018).....	R\$	160.000,00
06.02.12.361.0009.2.039 - 339039- 00.01.0019 (0019).....	R\$	490.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 650.000,00

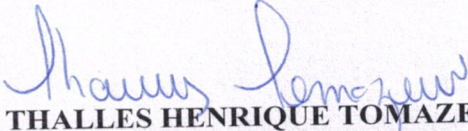
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de abril de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal